

9. ETAPAS**9.1 Submissões:**

9.1.1 A submissão deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail editalesarlei@ioe.pa.gov.br.

9.1.2 Deverão constar no e-mail os seguintes documentos, nesta ordem:

1. a) Texto do capítulo em formato de documento word de acordo com as normas para formatação do capítulo (Anexo 1);
2. b) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

9.2 Homologação das inscrições

9.2.1 A homologação das propostas submetidas compreende o período para a Editora Dalcídio Jurandir verificar se o texto submetido atende às regras do Edital e conferir a documentação;

9.2.2 A homologação das submissões não garante a publicação da proposta pela Editora Dalcídio Jurandir, pois cada proposta precisará ser aprovada pela Comissão Avaliadora formada por representantes da Editora e do PPHIST/UFGA;

10 SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CAPÍTULO

10.1 Será indicado Pela IOEPA um Conselho Editorial multidisciplinar com docentes das instituições públicas da Amazônia Brasileira.

Parágrafo Único – A composição do Conselho Editorial será publicada no Diário Oficial e site do PPHIST.

10.2 A direção da Editora Dalcídio Jurandir deverá proceder à avaliação das propostas submetidas e somente as propostas que cumpriram os requisitos serão homologadas e encaminhadas para avaliação pelo Conselho Editorial, que obedecerá às seguintes etapas de caráter eliminatório:

1. a) Análise de Enquadramento e homologação: análise preliminar dos documentos incluídos no e-mail, em que se avaliará a adequação às exigências deste Edital. Caso falte alguma informação ou documento, a proposta será eliminada;

2. b) As propostas selecionadas e aprovadas pela Comissão Avaliadora serão enviadas ao Conselho Editorial da Editora, que tomará a decisão final quanto à publicação da proposta;

3. c) A decisão do Conselho Editorial poderá ser pela aprovação, aprovação condicional – quando são necessárias adequações e reapresentação dos textos – ou reprovação da proposta;

4. d) Em caso de aprovação condicional, o proponente terá um prazo a ser definido para apresentar a versão final da proposta, adaptada às recomendações do Conselho Editorial;

5. e) A Editora poderá, com base em parecer da Comissão Avaliadora, recusar a proposta que não atender às recomendações, excluindo-a definitivamente do processo.

10.3 A avaliação das propostas pela Comissão Avaliadora tomará como critério algumas regras:

10.3.1 Relevância da obra: Contribuição para a área de conhecimento e resolução de problemas relevantes. Atualidade da temática. Objetividade do conteúdo no que se refere à proposição, exposição e desenvolvimento dos temas tratados. Rigor científico (estrutura teórica). Precisão de conceitos, terminologia e informações. Senso crítico no exame do material estudado. Bibliografia atualizada que denote amplo domínio de conhecimento;

10.3.2 Qualidade da apresentação da obra: Programação visual. Qualidade das ilustrações. Qualidade de linguagem e estilo. Organização. Distribuição das informações;

10.3.3 Inovação e originalidade: Caráter inovador da abordagem dos temas. Caráter inovador dos métodos adotados. Contribuição inovadora para aplicações técnicas;

10.3.4 Potencialidade e impacto: Circulação e distribuição prevista. Utilização no âmbito acadêmico. Utilização da obra em outras instâncias. Circulação no âmbito nacional e internacional;

11. REJEIÇÃO DE PROPOSTAS

11.1 As propostas que deixarem de apresentar tempestivamente a documentação exigida, ou cujo arquivo submetido não esteja no formato, número de páginas e demais especificações deste Edital, não serão submetidas à avaliação da Comissão Avaliadora, resultando, portanto, na rejeição ou eliminação das propostas;

12. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

12.1 Quando da homologação final do resultado da proposta de publicação pela Editora Dalcídio Jurandir, o/a(s) autor/a(es/s) se compromete(m) a:

1. a) Seguir as Orientações para Publicação, disponível no Anexo 1 deste Edital;
2. b) Inserir um mini currículo dos(as) autores(as) do capítulo;
3. c) Acompanhar todas as etapas da avaliação dos originais e o processo de editoração da obra, além de cumprir os prazos e as solicitações da Editora Dalcídio Jurandir.

12.2 O/A(s) autor/a(es) é(são) responsável(is) pela originalidade do conteúdo da proposta. Se forem identificados, a qualquer momento, seja no processo seletivo, seja durante o processo de editoração, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra, ou transcrições indevidas de textos de autoria de terceiros que se configurem como plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente excluída.

13. EDITORAÇÃO

13.1 Após aprovação da proposta pelo Conselho Editorial da Editora Dalcídio Jurandir será encaminhada para diagramação seguindo a ordem cronológica de submissão e aprovação;

13.2 A Editora Dalcídio Jurandir é a responsável pelo processo de editoração;

13.3 O processo de editoração, de forma sucinta, refere-se à diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo e disponibilização no site da Editora;

13.4 As decisões finais sobre o processo de editoração cabem exclusivamente à Editora Dalcídio Jurandir;

13.5 Em qualquer etapa da produção do livro poderá ser necessário contato com o/a autor/a para dirimir questões relativas ao conteúdo da sua obra;

13.6 O(a) autor(a) que submeter a proposta será o único a manter contato

com a Editora e será o responsável pela intermediação junto aos/as autores/as e aos demais organizadores/as, a fim de dirimir eventuais dúvidas;

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A submissão de propostas para participar do processo de avaliação representa a concordância, por parte do(a) autor(a), com todos os itens deste Edital, sem nenhuma ressalva;

14.2 A cessão de direitos de publicação à Editora Dalcídio Jurandir será de cinco anos (05), contados a partir da sua publicação;

14.3 Quaisquer dúvidas devem ser dirimidas pelo e-mail: editalesarlei@ioe.pa.gov.br.

14.4 Faz parte deste Edital o seguinte anexo: ANEXO 1 – Normas para formatação do capítulo.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Editora Dalcídio Jurandir.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, este EDITAL poderá ser cancelado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Editora Dalcídio Jurandir, por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belém, 10 de outubro de 2025

Comissão Organizadora

EDITAL Nº 01/2025 – IOEPA – EDITORA DALCÍDIO JURANDIR – PPHIST/UFGA

SELEÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO PARA A COLETÂNEA “61 ANOS: O GOLPE MILITAR E A DITADURA NA AMAZÔNIA”

ANEXO 1**ORIENTAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DO CAPÍTULO**

- A publicação será em língua portuguesa;
- Os originais devem estar digitados em documento word (.doc ou .docx); fonte Times New Romans corpo 12, em espaçamento 1,5 entre linhas, com as margens de 2cm, tamanho A4 e com as páginas numeradas sem qualquer tipo de formatação, a não ser indicação de caracteres (negrito, itálico, etc.);
- A proposta de publicação deve ter, no mínimo, 10 páginas e, no máximo, 15 páginas;
- O texto deve vir com título e subtítulo claramente identificados, autoria, conteúdo e referência;
- As notas de rodapé, quando imprescindíveis, devem ser em número reduzido e concisas, de forma a não transporem para a página seguinte;
- Caso considere necessário, o/a autor/a poderá convidar até um coautor/a, brasileiros ou não, para participar do seu capítulo;
- O capítulo deve ser enviado, já com a revisão linguística e de normalização segundo ABNT;
- Em caso de inserção de epígrafe, esta deve ser alusiva ao conteúdo da obra;
- No caso de citações, os/as autores/as deverão seguir as normas da ABNT 10520 em vigência;
- Estrutura do texto: TÍTULO, INTRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO (que será realizado através de subtítulos), CONSIDERAÇÕES FINAIS e as REFERÊNCIAS (incluir os títulos em caixa alta sem numeração);
- Citações diretas com até 3 linhas incluir no corpo do texto entre aspas seguidas do sobrenome do autor. Entre parênteses colocar ano de publicação e página(s) Sobrenome (ano, p. XX);
- Citações a partir de 4 linhas devem ser separadas do texto, sem aspas, destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda, entrelinhas simples, tamanho 11 e citar fonte (Sobrenome, ano, p. XX);
- As Referências devem conter apenas as fontes essenciais (citadas), e deverão apresentar espaçamento simples entrelinhas, separadas uma da outra por dois espaços simples e justificadas apenas a esquerda, segundo ABNT 6023 em vigência;
- O/A(s) autor/a(es/s) deverá(ão) inserir minicurrículo (até 150 palavras);

ALGUNS EXEMPLOS DE REFERÊNCIAS:**LIVRO:**

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

ARTIGO

MARTINS, Ângela Maria Souza. COSTA, Nailda Marinho. Movimento Feminista e Educação: Cartas de Maria Lacerda de Moura para Bertha Lutz (1920-1922). Revista Contemporânea de Educação, vol. 11, n. 21, jan/jul de 2016.

Protocolo: 1255751

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 384, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 2025/3454550;